



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/RIFB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura informa a retificação do Quadro 1 e do item 7.11 do edital, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**Quadro 1.** Critérios e pontuações.

Critérios	Pontuação		Pontuação obtida
	Mínima	Máxima	
Enquadramento da proposta como curso FIC de extensão	Eliminatório		
Viabilidade de execução	Eliminatório		
1 Organização lógica do trabalho.	0	10	
2 Clareza e coerência da proposta.	0	10	
3 Metodologia aplicada de realização do curso	0	10	
4 Justificativa/Relevância social	0	10	
5 Visa o atendimento a grupos sociais e vulneráveis; buscando a inclusão e desenvolvimento humano, bem como promova a geração de emprego e renda.	0	15	
6 Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo.	0	15	
7 Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais na execução da oficina. <sup>(1)</sup>	0	15	
Não apresenta parceria	0		
Apresenta relação com parceiros	15		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>		

<sup>(1)</sup> A forma de se comprovar a parceria deverá ser por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o parceiro e o IFB ou carta de anuência e apoio ao projeto pela instituição parceira.

7.11 Serão desclassificadas as propostas, cujo a pontuação final for inferior a 60 (sessenta) pontos.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Leia-se:**

**Quadro 1.** Critérios e pontuações.

Critérios	Pontuação		Pontuação obtida
	Mínima	Máxima	
Enquadramento da proposta como curso FIC de extensão	Eliminatório		
Viabilidade de execução	Eliminatório		
1 Organização lógica do trabalho.	0	10	
2 Clareza e coerência da proposta.	0	10	
3 Metodologia aplicada de realização do curso	0	10	
4 Justificativa/Relevância social	0	10	
5 Visa o atendimento a grupos sociais e vulneráveis; buscando a inclusão e desenvolvimento humano, bem como promova a geração de emprego e renda.	0	15	
6 Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo.	0	15	
7 Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais na execução da oficina. <sup>(1)</sup>	0	15	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>85</b>		

<sup>(1)</sup> A forma de se comprovar a parceria deverá ser por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o parceiro e o IFB ou carta de anuência e apoio ao projeto pela instituição parceira.

7.11 Serão desclassificadas as propostas, cujo a pontuação final for inferior a **51 (cinquenta e um)** pontos.

*Original Assinado*  
**CRISTIANE BATISTA SALGADO**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura